



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 1 de 19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.122**, de 15 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 01/2024, desta data, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

a) Amir Kanitz, indicado pela Agência do Trabalhador de Toledo; Suplente: Cristiano José da Silva;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 1.123**, de 15 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 421/2022, que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28 e 29 da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 10/2024-CME, desta data, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 421, de 4 de abril de 2022, que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 2 de 19

“Art. 1º - ...

I - ...

...

b) Suplente: Fabiana Bedun Sackvil;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 252**, de 15 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **16 de abril de 2024**:

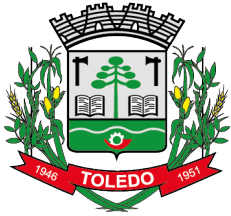
I - **Patricia Aparecida Peixer**, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999; e

II - **Simone Aparecida Ramalho**, no cargo em comissão de Diretora da Escola de Administração Pública, com lotação na Secretaria de Recursos Humanos, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 3 de 19

### PORTARIA SRH Nº 2251, de 8 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações, considerando o Pedido de Providências nº 128/2024, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2024, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica do Hospital Pequeno Príncipe, aguardando na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 25/03/2024, às 17h14min e retorno em Toledo no dia 26/03/2024, às 17h01min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 4 de 19

### PORTARIA SRH Nº 2283, de 10 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 135/2024, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HC Curitiba – Hospital de Clínicas, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 28/03/2024, às 3h47min e retorno em Toledo no dia 29/03/2024, às 16h44min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 5 de 19

### PORTARIA SRH Nº 2289, de 12 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 142/2024, da Secretária da Saúde,

### RESOLVE:

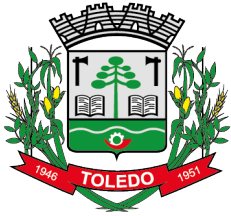
**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 5/04/2024, às 2h54min e retorno em Toledo no dia 6/04/2024, às 16h06min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 6 de 19

**PORTARIA SRH Nº 2309**, de 12 de abril de 2024

Concede diária ao Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 36/2024, do Gabinete do Prefeito,

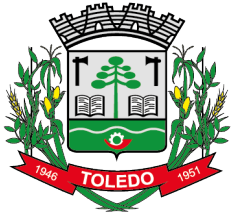
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede a **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 483.580.029-04, MATRICULA 851811, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para viagem a Curitiba/PR, com objetivo de participar da Cerimônia de Premiação do XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, concorrendo com o Projeto Agricultura, categoria Empreendedorismo Rural, a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, das 18h30min às 23h, no Restaurante Madalosso, Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/04/2024, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/04/2024, às 13h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 7 de 19

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

**ERRATA - REF. EXTRATO CONTRATO 175/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Extrato do Contrato 175/2024, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 23 e 22 de março de 2024, respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura de assinatura e, portanto:

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 159.676,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais).

**LEIA-SE:**

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do primeiro semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 2 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 532.112,18 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e doze reais e dezoito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

**PROPONENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

**ENDEREÇO:** Rua Guaira, nº 3332, Jardim La Salle, **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 03.541.088/0006-51, Rua Guaira, 3332 - Jardim La Salle, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação cursos para os Centros da Juventude do Município de Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo total da contratação é R\$ 113.064,00 (cento e treze mil e sessenta e quatro reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 09 (nove) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

**EXTRATO CONTRATO Nº 181/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**

**OBJETO:** Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 03.541.088/0006-51, Rua Guaira, 3332 - Jardim La Salle, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação cursos para os Centros da Juventude do Município de Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo total da contratação é R\$ 113.064,00 (cento e treze mil e sessenta e quatro reais). Contrato firmado em 11 e abril de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 8 de 19

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – PORTARIAS – AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PORTARIA SMAD Nº 05/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 005/2024, para apurar possíveis infrações aos itens 6.1, 6.8, 12.10 e 12.17 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 050/2023 e as Cláusulas IV e VII da Ata de Registro de Preços nº 0452/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas no item 15 do Termo de Referência, bem como Cláusula XIII da Ata e artigo 87 da Lei nº 8.666/93,

Art. 2º. Designar AMANDA ARALDI, matrícula nº 887821, ANA MARIA OLEIRO VIEIRA, matrícula nº 87421 e MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 12 de abril de 2024.

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022

**PORTARIA SMAD Nº 04/2024 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo nº 004/2024, para apurar possíveis infrações aos itens 7.2, 7.3, 8.1.2, 14.1.2, 14.1.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e as Cláusulas IV, V e VIII do Contrato nº 0911/2023, com a consequente aplicação das sanções previstas no item 15 do Termo de Referência, bem como Cláusula XIII do Contrato e artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 2º. Designar LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING, matrícula nº 857591, DAIANA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 960721 e NEIVA ANA JURACH, matrícula nº 843701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 12 de abril de 2024.

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 622, de 30 de novembro de 2022





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 9 de 19

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 RECLAMAÇÃO FA Nº 41-028.001.18.0001891 (Protocolo Celepar nº 176/2023)

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **MANA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA – CNPJ nº 25.425.535/0001-35**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 52/2024, no valor de **R\$1.093,33 (um mil, noventa e três reais e trinta e três centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$929,33 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de “*Procon Too Multas e Tarifas*”. Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de abril de 2024.

JANICE FINKLER DE LIMA  
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR  
(assinado digitalmente)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 10 de 19

### Assinaturas

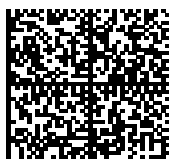
Página: 1



Documento: 13281/2024 - Edital 11-2024 PROCON.pdf

Data: 16/04/2024 08:43:26

Assinatura avançada realizada por: JANICE FINKLER DE LIMA em 16/04/2024 08:43:33.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 1fce0639-3ca4-4dd1-a9d0-bc28c30f09cd



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

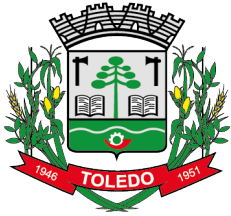
Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 11 de 19

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPREGO PÚBLICO					
Matrícula	Nome	CP	Data de Admissão	Ato	Emprego
892111	Eryck Felipe Cardoso Lima	01/2023	02/01/2024	Contrato	Agente de Combate às Endemias
891821	Yan Robert Santos Cambui	01/2023	15/02/2024	Contrato	Agente de Combate às Endemias
901021	Paula Adriana de Souza Garcia	01/2023	15/04/2024	Contrato	Agente de Combate às Endemias
900991	Claudemir Alves Silva Johann	01/2023	15/04/2024	Contrato	Agente de Combate às Endemias

Toledo/PR, 16/04/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 12 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESULTADO PROVA PARANÁ MAIS – PROFICIÊNCIA MÉDIA - 2023

Padrão de desempenho:

Língua Portuguesa leitura e escrita:

Etapa	Abaixo do básico	Básico	Adequado	Avançado
EF – 2º ano	Até 500	501 a 600	601 a 700	701 ou mais

Obs.: 743 pontos no SAEB equivalem a aproximadamente 600 pontos na escala utilizada para a avaliação do 2º ano no Paraná.

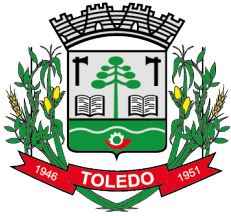
Língua Portuguesa:

Etapa	Abaixo do básico	Básico	Adequado	Avançado
EF – 5º ano	Até 150	150 a 200	200 a 250	Acima de 250

Matemática:

Etapa	Abaixo do básico	Básico	Adequado	Avançado
EF – 5º ano	Até 175	175 a 225	225 a 275	Acima de 275

ESCOLA	2º ANO			5º ANO	
	ESCRITA	LEITURA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Escola Municipal Alberto Santos Dumont	639	669	600	243	252
Escola Municipal Amélio Dal Bosco	604	634	613	228	231
Escola Municipal André Zenere	662	685	610	214	222
Escola Municipal Anita Garibaldi	603	637	603	215	214
Escola Municipal Antônio Scain	689	688	551	223	247
Escola Municipal Arsênio Heiss	675	693	604	266	287
Escola Municipal Carlos Friedrich	667	719	624	231	239
Escola Municipal Carlos João Treis	665	725	636	209	214



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 13 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola Municipal Doutor Borges de Medeiros	674	688	605	255	265
Escola Municipal Duque de Caxias	726	750	637	243	266
Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler	669	666	586	222	234
Escola Municipal Egon Werner Bercht	653	702	621	260	269
Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker	625	700	584	231	249
Escola Municipal Ivo Welter	642	675	601	198	213
Escola Municipal Jardim Concórdia	658	727	658	243	240
Escola Municipal Miguel Dewes	759	741	651	274	298
Escola Municipal Norma Demeneck Belotto	652	757	645	239	241
Escola Municipal Olivo Beal	655	707	624	236	249
Escola Municipal Orlando Luiz Basei	682	705	616	240	263
Escola Municipal Osvaldo Cruz	678	741	581	214	245
Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	620	677	557	223	242
Escola Municipal Princesa Isabel	726	722	612	226	277
Escola Municipal Professor Henrique Brod	669	700	583	221	232
Escola Municipal Reinaldo Arrozi	660	703	580	223	243
Escola Municipal São Francisco de Assis	663	712	613	217	218
Escola Municipal São Luiz	624	708	611	224	233



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 14 de 19



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

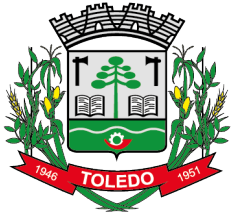
Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin	694	715	581	240	263
Escola Municipal Tomé de Souza	283	702	600	219	241
Escola Municipal Vereador José Pedro Brum	629	684	585	225	239
Escola Municipal Walmir Grande	628	686	597	221	229
Escola Municipal Walter Fontana	678	729	592	221	241
Escola Municipal Washington Luiz	661	729	637	248	261
Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças	675	697	604	208	238
Escola Rural Municipal Santo Antônio	684	704	661	237	261
Escola Rural Municipal São Dimas	631	722	596	238	237
Escola Rural Municipal São Pedro	618	757	640	266	280

Toledo, 15 de abril de 2024

**DIRCE MARIA STEFFENS KULZER**

Secretária da Educação

Portaria Nº 187/2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 15 de 19

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de agregados de britagem.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:30min do dia 24/04/2024.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 24/04/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) e [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo/PR, 16 de abril de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 16 de 19

**PORTARIA:** 19/2024

**DATA:** 15 de Abril de 2024.

**SÚMULA:** Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede em regime de adiantamento de viagem para Marcos Rother, RG:4.508.366-7, Motorista de Caminhão da Emdur, conforme Decreto Municipal nº724, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para pagamento de suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de viagem à cidade de Cambé – PR, para realização de manutenção no caminhão frota nº55730 da Emdur, junto a fabricante do implemento, Romanelli Exportação e Importação Ltda, nos dias 16 e 17 de abril de 2024 com saída do município de Toledo-PR no dia 15 de abril de 2024 após as 12:00hs e retornando ao final do dia 17 de abril de 2024, o qual prestará contas após o retorno.

**Art. 2º** – Para o trajeto de ida e volta entre os municípios de Toledo – Pr a Cambé – Pr será utilizado o veículo Caminhão M. Benz Atego 2730 6x4, frota nº55730.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **15** de abril de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 17 de 19

### EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 29/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de janeiro de 2024.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 30/2023

**OBJETO:** registro de preços visando futura e eventual aquisição de gases e cilindros para solda, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de janeiro de 2024.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02/2024

**OBJETO:** registro de preços visando futura e eventual aquisição de óxido de ferro para pigmentação de concreto, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de janeiro de 2024.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2024

**OBJETO:** registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas e tachões para sinalização viária horizontal, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de janeiro de 2024.

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 15/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e manutenção geral em rede de alta tensão nos diversos setores e obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de outubro de 2023.

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 16/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de outubro de 2023.

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 20/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 26 de outubro de 2023.

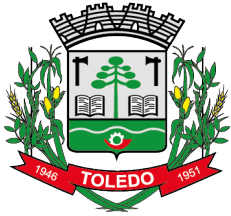
#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cimentos e pavers, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2023.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de julho de 2023.

Toledo, 15 de abril de 2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 18 de 19

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### ATA Nº 007/2024 – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 037/2024-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretario), Wilmar da Silva, Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo e Noêmia de Almeida. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária) e Elvis da Silva. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Análise e deliberação do Relatório de Governança Corporativa referente o ano de 2023;** **2) Análise e deliberação referente Suplementação Orçamentária.** Seguindo a reunião, o Presidente do Conselho de Administração ressaltou que o Relatório que será analisado foi elaborado pela Coordenação do TOLEDOPREV e enviado previamente pelo grupo de WhatsApp a todos os conselheiros titulares e suplentes. Na sequência, passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para proceder à **apresentação do Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2023.** A Diretora destacou que o relatório foi elaborado pela Coordenação do TOLEDOPREV por meio da compilação das informações, dados e documentos emitidos pelos setores competentes. O relatório possui 69 (sessenta e nove) páginas, composto por 7 Capítulos, sendo 1. Segurados, 2. Evolução da Situação Atuarial, 3. Gestão de Investimentos, 4. Atividades dos Órgãos Colegiados, 5. Atividades Institucionais, 6. Canais de Atendimento e 7. Considerações Finais. Destacou que após a análise e deliberação dos Conselhos Fiscal e de Administração, será disponibilizado no site do TOLEDOPREV, por se tratar de um instrumento de transparência e prestação de contas da gestão. Que para elaboração do relatório foram observados os requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pro-Gestão versão 3.5 de 21 de dezembro de 2023 para certificação Nível II com periodicidade anual. Encerrada a apresentação os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, decidiram pela **APROVAÇÃO** do Relatório de Governança Corporativa referente ao ano 2023. Prosseguindo a reunião passou-se para pauta: **2) Análise e deliberação referente Suplementação Orçamentária.** Foi apresentada pela Coordenação de Previdência a necessidade de suplementação da conta de despesas 30, natureza de despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) do Órgão Executivo da Coordenação de Previdência do TOLEDOPREV, Roseli explicou que os recursos utilizados nas despesas desta conta são provenientes da taxa de administração e transferidos pelo Município conforme vão sendo realizadas. Que no orçamento inicial foi previsto R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), que após deduzida a despesa anual com a Empresa de Consultoria Financeira, restam R\$ 24.712,00 (vinte quatro mil e setecentos e doze reais), sendo este valor insuficiente para suportar as demais despesas de anuidade das associações (APEPREV E ABIPEM), inscrições nas provas de certificação e capacitações dos membros participantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores da Unidade Gestora do TOLEDOPREV. Diante disso foi apresentada a proposta de Suplantação da conta 30 em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo **APROVADA**, sem objeções pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 16 de abril de 2024

Edição nº 3.916

Página 19 de 19

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.